



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

-.CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

*Proposta
16/5/62
Luis...*

RESOLUÇÃO Nº 90/62.-

ASSUNTO: Modificação de traçado.

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos vinte e três dias do mês de maio de 1962, face ao disposto no artigo 83 da Lei nº 2330, de 29 de dezembro de 1961, resolve:

É modificado o traçado das ruas Côrte Real e Euclides da Cunha, em suas respectivas esquinas com a Avenida-Ipiranga, tudo conforme está indicado nas plantas anexas.

Porto Alegre, 23 de maio de 1962.-

F. Remmers

Manoel José de A. Moreira
Guilherme Gandara
Helson van Petzold
N. Peixoto Martins
Carlos de Foyet
Adotando: Soares
J. Dolobratelli



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

-.CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO Nº 90/62. ✓

ASSUNTO: Modificação de traçado. ✓

J U S T I F I C A T I V A:

1)- A revisão do traçado previsto, pelo Plano Diretor, para encontro da Rua Côrte Real com a Avenida Ipiranga, demonstrou não haver necessidade de cortes tão acentuados nas duas esquinas, tendo em vista o bom funcionamento do tráfego naquê local. A solução proposta, na planta 2, reduz sensivelmente êstes cortes e, portanto, as desapropriações que se tornarão necessárias. Esta solução apresenta, ainda, a virtude de manter, quase totalmente, a Praça limitada pelas ruas Dario Pederneiras e Gal. Tibúrcio, a qual seria praticamente eliminada com a solução prevista pelo Plano Diretor.

2)- Quanto ao traçado previsto, pelo Plano Diretor, para a esquina da Rua Euclides da Cunha com a Avenida Ipiranga implicaria, se executado, em reloteamento ou reversão ao particular de área pertencente a via pública. A primeira alternativa não nos parece viável, uma vez que existem, naquê local, diversos prédios residenciais de nível médio, sendo pouco provável que seus proprietários tenham interêsse num reloteamento de suas áreas.

A segunda solução, reversão ao particular de área pública, no caso não tem nenhum interêsse para o Município.

A solução proposta, planta nº 2, prevê o aproveitamento dêste espaço com uma área de vêrde público, o que parece resolver satisfatoriamente o problema.

Pôrto Alegre, 23 de maio de 1962.-

Arqº Rodolpho S. Matte
Secretário-Executivo do CPD.-

PREFEITURA MUNICIPAL
S. M. C. V.
DIVISÃO DE
URBANISMO

Alto



